

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta do Processo nº 6.455/68,-

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica criado na Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Federal do Espírito Santo o Curso de Administração.

Art. 2º - É aprovado o seguinte currículo provisório para o Curso criado no artigo anterior:

CICLO BÁSICO

Matemática I
Geografia Econômica Geral e do Brasil
Introdução à Administração
Noções de Direito Público e Privado
Introdução à Economia
Sociologia Aplicada à Administração
Contabilidade Geral
Matemática II
Análise Micro-Econômica
História Geral e Econômica
Moeda e Bancos
Legislação Social
Estatística
Psicologia Geral e Aplicada à Administração
Inglês

CICLO PROFISSIONAL

Processamento de Dados
Análise de Balanço
Macro-Economia
Contabilidade das Empresas Comerciais
Contabilidade das Empresas Industriais e Agrícolas
Instalações Industriais
Comunicações
Economia Brasileira
Legislação Tributária
Finanças das Empresas Privadas
Relações Públicas e Humanas
Administração de Pessoal e Material

Análise de Projeto
Administração da Produção
Custos
Administração Mercadológica
Política de Negócios
Desenvolvimento Econômico
Auditoria
Finanças das Empresas Públicas
Economia Internacional

Art. 3º - Ficam criadas na Faculdade de Ciências Econômicas as seguintes disciplinas para atender o Curso:

I - Na Cadeira de Ciência da Administração

Introdução à Administração
Psicologia Geral e Aplicada à Administração
Comunicações
Instalações Industriais
Finanças das Empresas Privadas
Relações Públicas e Humanas
Administração de Pessoal e Material
Administração da Produção
Política dos Negócios
Administração Mercadológica
Processamento de Dados

II - Na Cadeira de Contabilidade

Contabilidade Geral
Contabilidade das Empresas Industriais
Contabilidade das Empresas Comerciais e Agrícolas
Custos

III - Na Cadeira de Análise Micro-Econômica

Análise Micro-Econômica
Análise de Projeto

IV - Na Cadeira de Instituições de Direito Privado

Noções de Direito Público e Privado
Legislação Social
Legislação Tributária

V - Na Cadeira de Análise Macro-Econômica

Macro-Economia
Economia Brasileira
Desenvolvimento Econômico
Finanças das Empresas Públicas

VI - Na Cadeira de Matemática

Matemática I
Matemática II

- VII - Na Cadeira de Moeda e Crédito
Moeda e Bancos
- VIII - Na Cadeira de Economia Política
Introdução à Economia
- IX - Na Cadeira de Estatística Metodológica
Estatística
- X - Na Cadeira de História Geral e Econômica
História Econômica Geral e do Brasil
- XI - Na Cadeira de Geografia Econômica
Geografia Econômica Geral e do Brasil
- XII - Na Cadeira de Sociologia
Sociologia Aplicada à Administração
- XIII - Na Cadeira de Estrutura e Análise de Balanço
Análise de Balanço
Auditoria
- XIV - Na Cadeira de Comércio Internacional e Câmbio
Economia Internacional

Art. 4º - O Curso de que trata o art. 1º será coordenado pelo Departamento de Administração da Faculdade de Ciências Econômicas.

Art. 5º - O preenchimento e regência das disciplinas constantes do currículo aprovado no art. 2º só será efetuado - por pessoas estranhas aos quadros da Faculdade de Ciências Econômicas da UFES, depois de verificada a inexistência de professores no atual corpo docente da citada Faculdade, com os requisitos indispensáveis ao exercício de cada uma das disciplinas referidas ou verificado o desinteresse manifestado pelos que preencherem tais requisitos.

Art. 6º - A Reitoria da UFES fica autorizada a contratar mediante indicação da Faculdade de Ciências Econômicas, com a devida aprovação do Egrégio Conselho Universitário, os professores necessários ao provimento e regência das disciplinas criadas, devendo o ensino de inglês ser ministrado na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 4 de março de 1969

Alaor de Queiroz Araujo

ALAOR DE QUEIROZ ARAUJO

PRESIDENTE